

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 14 de Agosto de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 102/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 14 de Agosto de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA-MN, a realização de serviços de patrolamento nas Ruas Juscelino Kubitschek, Luis Francinélío e Hélio Maia, localizadas na Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

As referidas ruas encontram-se praticamente intrafegáveis daí, a necessidade de que nelas sejam feitos serviços de patrolamento para que se garanta ao menos condições de trafegabilidade tanto, para os moradores que nelas residem como para as demais pessoas que necessitam por elas transitarem.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infra Estrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.08.2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
Vereador/Requerente